

Juiz de Fora, 24 de maio de 2025.

Pregão Eletrônico nº 0030/2025.

Objeto: Serviços de comunicação multimídia (SCM), instalação e Manutenção Preventiva e Corretiva (MPC) em redes de comunicação de fibra ótica para comunicação entre unidades da CESAMA.

Apresentamos questionamento(s) encaminhado(s) por empresa(s) interessada(s) em participar do Pregão Eletrônico 0030/2025 e resposta(s) conforme área técnica da CESAMA.

QUESTIONAMENTOS (Q) e RESPOSTAS (R)

Q1: *“Considerando as informações constantes nas páginas 38 a 43 do Termo de Referência, observa-se que a solução contempla duas naturezas de serviços: (i) Fornecimento do Serviço de Comunicação Multimídia (SCM) para interligação das unidades da CESAMA, e (ii) Manutenção preventiva e corretiva (MPC) da rede de comunicação, com fornecimento de mão de obra, materiais e monitoramento do sistema. Entretanto, vale destacar que, conforme práticas consagradas no setor de telecomunicações, o serviço de SCM – prestado por operadoras e provedores autorizados – já abrange os serviços de operação, suporte técnico e manutenção da rede, compondo um único serviço técnico-comercial e sendo faturado de forma unificada.*

Nesse sentido, entende-se que a divisão dos serviços em duas rubricas distintas no Termo de Referência se destina exclusivamente à finalidade de detalhamento da composição de preços, não sendo impeditiva de que a cobrança ocorra de forma consolidada, como já é praticado no setor.

Diante disso, entendemos que, respeitado o detalhamento exigido na proposta, a cobrança mensal poderá ser realizada de forma unificada, englobando o valor dos serviços de SCM e da manutenção (MPC), uma vez que ambos os componentes integram a solução técnica a ser efetivamente prestada, conforme prática usual do setor de telecomunicações.

Companhia de Saneamento Municipal – Cesama
CNPJ 21.572.243/0001-74 I.E. 367.698.776.0099
Assessoria de Licitações e Contratos
Avenida Barão do Rio Branco, 1843/10º andar - Centro
CEP: 36.013-020 / Juiz de Fora – MG / (32) 3692-9198 / 9199 / 9200 / 9201

Missão - Planejar e executar a prestação dos serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário, no atendimento à universalização, à sustentabilidade econômica, social e ambiental.

Nosso entendimento está correto?

Tal entendimento assegura a aderência entre a estrutura contratual proposta e os modelos comerciais praticados pelas operadoras autorizadas pela ANATEL, sem prejuízo à transparência e ao controle da Administração”.

R¹: Em atenção à solicitação de esclarecimento, informamos que o entendimento manifestado está correto. A cobrança poderá ser realizada de forma consolidada, sem necessidade de segregação formal entre as rubricas de SCM e MPC na nota fiscal. A divisão constante do Termo de Referência destina-se exclusivamente à transparência na composição dos preços para análise da proposta, não configurando obrigação de faturamento segregado, desde que mantido o valor máximo global vencedor e detalhado na fatura o valor total para cada ponto.

Por fim, registramos que não há alteração nas especificações técnicas do objeto, nem ampliação ou restrição da competitividade, tratando-se apenas de alinhamento com práticas comerciais usuais do setor de telecomunicações. Dessa forma, não se faz necessária a postergação da sessão de disputa agendada para 27/06/2025.

A data para abertura das propostas está mantida para as 9hs do dia 27/06/2025.

Colocamo-nos a disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Ronaldo Fonseca Francisquini - Pregoeiro

Assessoria de Licitações e Contratos – CESAMA

(32) 3692-9201

rfrancisquini@cesama.com.br

licita@cesama.com.br